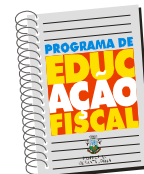




Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



**Concurso de Obra Audiovisual de Curta-Metragem
Luz, Câmera e Educação Fiscal**

REGULAMENTO

Preâmbulo

Luz, Câmera e Educação Fiscal é um concurso que visa à seleção de obras audiovisuais de curta-metragem que versem sobre a disseminação da Educação Fiscal, tendo como objetivo conscientizar o cidadão sobre a função social e econômica dos tributos. As obras devem ser realizadas por estudantes das universidades de todo o País. O concurso é uma promoção conjunta da Prefeitura Municipal de Santa Maria, através das Secretarias de Educação e de Finanças, por meio do Programa Municipal de Educação Fiscal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com apoio da Universidade Federal de Santa Maria, Centro Universitário Franciscano, Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda. As obras selecionadas serão veiculadas nas unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil e em outros locais públicos, a critério dos promotores do evento, por período indeterminado, em todo o território nacional.

I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Ao preencher a ficha de inscrição, automaticamente, o participante está aceitando os termos deste regulamento.

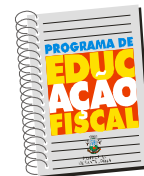
Art. 2º O concurso é exclusivo para estudantes universitários, regularmente matriculados e que estejam freqüentando uma universidade brasileira. Cada participante poderá inscrever 1 (uma) obra audiovisual de curta-metragem, podendo integrar a equipe de produção de outro filme, porém em diferente função. Exceto o professor, que poderá ser o orientador de mais de um filme.

Art. 3º Os interessados em participar devem preencher o **formulário online** da ficha de inscrição, disponível no sítio do Programa de Educação Fiscal de Santa Maria: <http://www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal> após o preenchimento do formulário *online* serão gerados para impressão a ficha e o termo de autorização de exibição dos filmes, que deverão ser assinados pelo diretor da obra audiovisual de curta-metragem e pelo professor responsável.

Art. 4º Para este concurso serão aceitas obras audiovisuais de curta-metragem de 30 segundos a 3 (três) minutos de duração, nas categorias **animação, documentário e ficção**, realizados em quaisquer formatos, exigindo-se de cada participante cópia em DVD, que será enviada à comissão organizadora do concurso.



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição das obras audiovisuais de curta-metragem para este concurso autoriza os promotores e apoiadores a utilizá-las, sem implicar pagamento de direitos autorais, remunerações ou quaisquer outras espécies de ônus.

Art. 6º As inscrições deverão ser feitas entre 25 (vinte e cinco) de junho e 31 (trinta e um) de agosto e entregues pessoalmente ou enviadas para o endereço abaixo:

Programa Municipal de Educação Fiscal

Rua Venâncio Aires, nº 2277 – Térreo

Centro – Santa Maria/RS

CEP: 97010-005

Art. 7º Cada participante deverá enviar, obrigatoriamente, o trabalho, observando os seguintes requisitos:

- a) Em DVD;
- b) Ficha gerada no momento da inscrição online assinada pelo Diretor da obra audiovisual de curta-metragem e pelo professor responsável
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz gerado no momento da inscrição online assinado pelo Diretor da obra audiovisual de curta-metragem

Art. 8º Não serão aceitas inscrições após a data de encerramento.

Das obras audiovisuais de curta-metragem

Art. 9º. A(s) obra(s) audiovisual(is) de curta-metragem selecionada(s) será(ão) utilizada(s) para difundir a função social dos tributos. Serão veiculadas nas unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil e em outros locais públicos, a critério dos promotores do evento, por período indeterminado, em todo o território nacional.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas no sítio do Programa Municipal de Educação Fiscal de Santa Maria, no endereço virtual www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal, informações sobre a temática proposta. Haverá uma explanação geral da temática e um espaço para perguntas e esclarecimento das dúvidas. Todas as perguntas e respostas ficarão disponíveis nesse fórum para consulta geral. Serão desclassificados os trabalhos que não observarem a temática proposta.

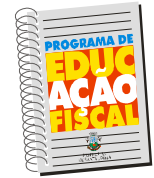
Art. 10. As obras audiovisuais de curta-metragem poderão ter de 30 (trinta) segundos a 3 (três) minutos.

Art. 11. A trilha sonora usada deverá ser original, ou seja, composta para a obra audiovisual de curta-metragem, ou de domínio público.

Art. 12. O áudio/locução das produções deve vir acompanhado de legenda em português.



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



Da equipe:

Art. 13. As equipes deverão ser formadas por até 6 (seis) integrantes, sendo, obrigatoriamente, até 5 (cinco) estudantes e 1 (um) professor orientador, de qualquer área de formação.

III - DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 14. A Comissão organizadora indicará nomes que farão parte da Comissão de Seleção (Júri), os quais serão escolhidos entre pessoas de reconhecida competência no campo audiovisual, cultural e da temática Educação Fiscal.

Art. 15. Serão selecionadas pela comissão 5 (cinco) obras audiovisuais de curta-metragem, que preencherem os requisitos deste regulamento, para integrarem a Mostra Competitiva, cujas equipes serão premiadas com equipamentos eletrônicos, destinados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, um para cada integrante da equipe, inclusive o professor. Haverá também premiação para o curso da universidade de cada obra selecionada, conforme discriminação a seguir:

- a) Primeiro Lugar: um notebook e um videogame
- b) Segundo Lugar: um notebook e uma câmera fotográfica
- c) Terceiro Lugar: um videogame e um tablet
- d) Quarto Lugar: um tablet e um GPS
- e) Quinto Lugar: um tablet
- f) Instituição de Ensino: um notebook, dois tablets, dois GPS

Art. 16. A comissão de seleção poderá atribuir menções honrosas e premiações especiais às obras inscritas no Concurso de Obra Audiovisual de Curta-Metragem.

IV - DA AUTORIZAÇÃO DOS DIREITOS DE EXIBIÇÃO

Art. 17. Todas as obras audiovisuais de curta-metragem selecionadas serão veiculadas nas unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil e em outros locais públicos, a critério dos promotores do evento, por período indeterminado, em todo o território nacional. Portanto, ao se inscrever, o realizador autoriza a veiculação da obra audiovisual de curta-metragem por período indeterminado, sem ônus.

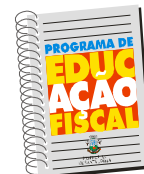
Art. 18. As obras audiovisuais de curta-metragem selecionadas e enviadas para apreciação da comissão de seleção farão parte de DVDs, os quais poderão ser exibidos em sessões públicas, cedidos para escolas para que trabalhem o tema da Educação Fiscal em sala de aula e ter seu conteúdo disponibilizado futuramente para "download" no sítio do Programa Municipal de Educação Fiscal de Santa Maria, sempre visando à divulgação sem fins lucrativos.

V - DOS TRABALHOS SELECIONADOS

Art. 19. Os trabalhos selecionados serão divulgados no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Maria e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como em mídias on-line, redes sociais e outros.



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A inscrição é gratuita e as despesas com envio dos trabalhos, por correio, são por conta do participante do concurso.

Art. 21. A Coordenação do concurso não se responsabilizará por danos causados pelo envio das produções inscritas. As produções devem estar em perfeito estado de conservação.

Art. 22. Os participantes que necessitarem de documentação que comprove a participação de seu vídeo no evento, a fim de conseguir liberação da escola ou buscar apoio para sua estadia em Santa Maria, podem solicitar ofício por e-mail após a divulgação dos selecionados.

Art. 23. O participante, ao realizar a inscrição e enviar as obras audiovisuais de curta-metragem com a ficha devidamente assinada, estará ciente e de acordo com o regulamento, cedendo os direitos aos promotores do concurso.

Art. 24. As obras audiovisuais de curta-metragem não serão devolvidas, pois ficarão para o acervo dos promotores do concurso.

Art. 25. O concurso poderá exibir publicamente as obras audiovisuais de curta-metragem inscritas, em mostras para divulgar o evento, sem ônus para os produtores ou organizadores.

Art. 26. Os casos omissos e quaisquer outros problemas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

VII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 27. A Comissão Organizadora do “**Luz, Câmera e Educação Fiscal**” é composta por:

Alexandre Rampelotto – Delegado da Receita Federal do Brasil em Santa Maria

Carlos Alberto Badke - Professor do curso de Jornalismo da UNIFRA

Flavi Ferreira – Chefe de Dep. das Ciências de Comunicação - UFSM

Helaine da Rosa Simon – Coordenadora Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal

Ivanice Zanini Schultes – Agente Fiscal da Fazenda Estadual

Lisiane Guterres – Fiscal II da Prefeitura Municipal de Santa Maria

Luiz Carlos Tonetto da Silva – 8ª Coordenadoria Regional de Educação

Pâmela Batú da Silva – Acadêmica de Publicidade e Propaganda do PMEF

Rosaura Vargas – Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal

Rozania Mossate Rosa – Disseminadora do Programa de Educação Fiscal.

Santa Maria – RS, 25 de junho de 2013.